CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 519/2013

AUTORA DO PROJETO – VEREADORA ERON VASCONCELOS

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação do Plano Municipal de Prevenção às conseqüências das chuvas."

PARECER

Considerando que a iniciativa indicada no PIN em comento é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo e, mesmo considerando a eficiente ação da Defesa Civil Municipal e a existência de providências na previsão das conseqüências das chuvas, o Projeto atende ao que dispõe o Artigo 197 do Regimento Interno.

PELA APROVAÇÃO do PIN 519/2013 é o Parecer.

Sala das Comissões, em 14 de Agosto de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Receb. em 09.09.13